



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA 04/2020

1. OBJETO

1.1 Aquisição por meio célere de materiais necessários para possibilitar realização de manutenção preventiva e corretiva no âmbito das diversas unidades deste tribunal.

2. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1 Os itens solicitados são de uso rotineiro e intenso em diversas atividades de manutenção executadas por esta Seção. São itens usados nas mais variadas atividades, como marcenaria, serralheria, perfuração de alvenaria, concreto, madeira e ferragens com múltiplos objetivos.

3. QUANTIDADE, MODELO E GARANTIA

3.1 Conforme especificação de materiais contida no item 4.1.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL

4.1. Tabela com Especificação do Material de Ferramentas e Afins a seguir:

Item	DESCRÍÇÃO	Qtde	Unid.	SINAPI (similar)	CÓDIGO
1	Solda Azul fio 1mm; carretel azul 500g para uso em eletrônica.	4	UN	12732	BR-370650
2	Broca SDS – plus , marca Bosch ou similar Especificações: broca SDS – plus vídea; dimensões: 6x100x160mm (diâmetro x compr. útil x comp. total)	10	UN	–	BR-313759
3	Broca SDS – plus , marca Bosch ou similar Especificações: broca SDS – plus vídea; dimensões: 5x50x110mm (diâmetro x compr. útil x comp. total)	10	UN	–	BR- 378575
4	Broca SDS – plus , marca Bosch ou similar Especificações: broca SDS – plus vídea; dimensões: 6x50x110mm (diâmetro x compr. útil x comp. total)	10	UN	–	BR-340038
5	Broca SDS – plus , marca Bosch ou similar Especificações: broca SDS – plus vídea; dimensões: 7x150x210mm (diâmetro x compr. útil x comp. total)	10	UN	26017	BR-395733
6	Broca SDS – plus , marca Bosch ou similar Especificações: broca SDS – plus vídea; dimensões: 8x100x160 (diâmetro x compr. útil x comp. total)	10	UN	–	BR-313760
7	Broca SDS – plus , marca Bosch ou similar Especificações: broca SDS – plus vídea; dimensões: 10x200x260 (diâmetro x compr. útil x comp. total)	10	UN	–	BR-342482
8	Broca SDS – plus , marca Bosch ou similar Especificações: broca SDS – plus vídea; dimensões: 12x200x250 (diâmetro x compr. útil x comp. total)	10	UN	–	BR-340039
9	Broca SDS – plus , marca Bosch ou similar Especificações: broca SDS – plus vídea; dimensões: 13x150x210 (diâmetro x compr. útil x comp. total)	10	UN	–	BR-345193
10	Broca SDS – plus , marca Bosch ou similar Especificações: broca SDS – plus vídea; dimensões: 16 x 300 (diâmetro x comp. total)	10	UN	–	BR-440444
11	Broca aço rápido diâmetro 2x49mm	20	UN	–	BR-449661
12	Broca aço rápido diâmetro 3mmx61mm	20	UN	–	BR-454293
13	Broca aço rápido diâmetro 4mmx75mm	20	UN	–	BR-454296
14	Broca aço rápido diâmetro 5mmx86mm	20	UN	–	BR-449663
15	Broca aço rápido diâmetro 6mmx93mm	40	UN	–	BR-454297
16	Broca aço rápido diâmetro 7mmx109mm	50	UN	–	BR- 252561
17	Broca aço rápido diâmetro 8mmx117mm	40	UN	–	BR-454298
18	Broca aço rápido diâmetro 9mmx125mm	20	UN	–	BR-454299
19	Broca aço rápido diâmetro 10mmx133mm	15	UN	–	BR-454302
20	Broca aço rápido diâmetro 11mm x 142mm	15	UN	–	BR-319931
21	Broca aço rápido diâmetro 12mm x 151mm	10	UN	–	BR-454305
22	Broca aço rápido diâmetro 13mm x 151mm	10	UN	–	BR-389991
23	Rebite de repuxo (POP) : em alumínio com mandril em aço, dimensões: 3,2x12mm, espessura a rebitar: 6,8 a 8,5mm; - Marca de Referência: Ciser	5000	UN	–	BR-368357
24	Rebite de repuxo (POP) : em alumínio com mandril em aço; dimensões: 4,0x16mm; espessura a rebitar: 9,5 a 11,5mm- Marca de referência: Ciser	5000	UN	–	BR-271419

25	Talhadeira SDS plus , para martelete, largura lâmina 20mm, comprimento total 250mm	9	UN	—	BR-214240
26	Talhadeira SDS plus , para martelete, largura lâmina 40mm, comprimento total 250mm	10	UN	—	BR-32620
27	Ponteiro SDS plus , para martelete, comprimento total 250	10	UN	—	BR-150845
28	Bucha nylon universal 'Ux' tam 6	2000	UN	4375	BR-249217
29	Bucha nylon universal 'Ux' tam 8	2000	UN	4376	BR-249218
30	Bucha nylon universal 'Ux' tam 10	2000	UN	7568	BR-239119
31	Lâmina de serra tico-tico bi-metal , encaixe Bosch, comprimento 50 mm (2 pol.); 14 dentes por polegadas, largura 4,5 mm.	60	UN	—	BR-447927
32	Lâmina de serra tico-tico bi-metal , encaixe Bosch, comprimento 100 mm (aproximadamente 3,8 polegadas); 24 dentes por polegadas, largura 9 mm.	100	UN	—	BR-315489
33	Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado chipboard, fenda Philips, 3.0x25mm	2000	UN	—	BR-397072
34	Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado chipboard, fenda Philips, 3.5x16mm	1000	UN	—	BR-442784
35	Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado chipboard, fenda Philips, 3.5x20mm	2000	UN	—	BR-442785
36	Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado chipboard, fenda Philips, 3.5x30mm	2000	UN	—	BR-442779
37	Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado, chipboard fenda Philips, 3.5x40mm	2000	UN	—	BR-39934
38	Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado, chipboard fenda Philips, 4.0x35mm	5000	UN	—	BR-397111
39	Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado, chipboard fenda Philips, 4.0x45mm	5000	UN	—	BR-397112
40	Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado, chipboard fenda Philips, 4.0x50mm	5000	UN	—	BR-442781
41	Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado, chipboard fenda Philips, 4.5x25m	3000	UN	—	BR-397046
42	Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado, chipboard fenda Philips, 4.5x35mm	3000	UN	—	BR-442788
43	Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado, chipboard fenda Philips, 4.5x50mm	5000	UN	—	BR-442789
44	Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado, chipboard fenda Philips, 4.8x55mm	5000	UN	—	BR-445870
45	Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado, chipboard fenda Philips, 5.0x50mm	5000	UN	—	BR-39934
46	Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado, chipboard fenda Philips, 5.0x60mm	5000	UN	—	BR-39934
47	Parafuso auto atarraxante , cabeça chata bicromatizado, chipboard fenda Philips, 5,5x50mm	5000	UN	—	BR-445874
48	Serra copo de tungstênio (adiamantada) na dimensão 25mm com haste de 150mm	5	UN	—	BR-438807
49	Serra copo de tungstênio (adiamantada) na dimensão 35mm com haste de 150mm	5	UN	—	BR-438815
50	Serra copo de tungstênio (adiamantada) na dimensão 40mm com haste de 150mm	5	UN	—	BR-441629
51	Serra copo de tungstênio (adiamantada) na dimensão 45mm com haste de 150mm	5	UN	—	BR-438808
52	Serra copo de tungstênio (adiamantada) na dimensão 50mm com haste de 150mm	5	UN	—	BR-438813
53	Serra copo de tungstênio (adiamantada) na dimensão 65mm com haste de 150mm	5	UN	—	BR-441628
54	Serra copo de tungstênio (adiamantada) na dimensão 75mm com haste de 150mm	10	UN	—	BR-446792

55	Conjunto de porca arruela e parafuso de aço cabeça de Lentilha com trava reta UNC BR zincado- branco 1/4 X 1/2.	2000	Un		BR-415827
56	Conjunto de porca arruela e parafuso de aço cabeça de Lentilha com trava reta UNC BR zincado branco 5/16 X 1/2.	1000	Un		BR-415827
57	Parafuso de aço carbono, autobrocante, cabeça sextavada, com arruela de metal e de borracha EPDM, para fixação de telhas de metal, nas dimensões 7/32x 7/8	1000	Un	-	BR-454806
58	Parafuso de aço carbono, autobrocante, cabeça sextavada, com arruela de metal e de borracha EPDM, para fixação de telhas de metal, nas dimensões 7/32xcx 1 1/2.	500	Un	--	BR-454806

5. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

5.1 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por item.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O material deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da comunicação, via fax ou e-mail, da nota de empenho em favor da CONTRATADA.

6.2 O material deverá ser entregue na Seção de Administração Predial – SAPRE, localizada no edifício-sede do TRE-CE, situado na Rua Jaime Benévolo nº 21, Centro – Fortaleza/CE, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), no horário de 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 19:00 horas. Endereço alternativo poderá ser indicado à época da entrega pela seção de manutenção e será Rua Paulo Faustino S/n – Engenheiro Luciano Cavalcante

6.3 O material a ser entregue deverá atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação.

7.2 Rejeitar no todo ou em parte o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A empresa interessada deverá apresentar proposta de preços, na qual conste seu CNPJ, devendo estar assinada pelo seu representante legal, e ainda constar a descrição do objeto de forma detalhada e/ou fazendo menção a este Termo de Referência.

8.2 Entregar os materiais dentro das especificações exigidas neste instrumento, obedecendo o prazo e demais condições de entrega, devendo estar acompanhados da respectiva a nota fiscal.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

9.2 A contratada deverá possuir, como condição para o pagamento, na data de emissão da ordem bancária, os documentos de regularidade perante a União (tributos e contribuições federais), as obrigações trabalhistas (Justiça do Trabalho), bem como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (C.E.F), devidamente válidos e atualizados.

9.3 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

9.4 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10. SANÇÕES PARA CASOS DE INADIMPLEMENTO

10.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais

10.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida a ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) *advertência por escrito;*
- b) *multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do item em atraso, em caso de descumprimento do prazo para entrega, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);*

- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial, e de 20% (vinte por cento) em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da citada lei n.º 10.520/2002;
- f) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

10.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.4 As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.d, 10.2.e e 10.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas no item 10.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. VIGÊNCIA

11.1 O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Após o recebimento do material a análise será realizada pelo gestor do contrato, o servidor **Felipe Leão Araújo**, a fim de que seja verificada sua concordância com as especificações técnicas exigidas.

12.2 Após a análise, estando o material dentro das especificações solicitadas, será dado o aceite do recebimento e consequente certificação da nota fiscal da contratada pelo gestor ou substituto legal.

12.3 O gestor substituto será o servidor **Nodge José Dantas Holanda**

Fortaleza/CE, 14 de Fevereiro de 2020.

NODGE JOSE DANTAS HOLANDA

Seção de Administração Predial

De Acordo

Marcio Jucá Jereissati
Coordenador da COSEG

Obs.: Eventuais dúvidas sobre o presente documento poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico: seman@tre-ce.jus.br , ou ainda pelo telefone: (85) 3453-3759 (Rogério/Felipe)
eletrônico: seman@tre-ce.jus.br , ou ainda pelo telefone: (85) 3453-3759 (Nodge)